



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025-CMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E O CONTRATADO PEDRO PEREIRA DE SOUSA.

A CAMARA MUNICIPAL DE OURÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Trav. Tembés, nº 150, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.361.845/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Sr. MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ, brasileiro, casado, portador do Rg. Nº 1539480 SSP/PA e CPF/MF nº 259.774.152-49, residente à Passagem Perseverando Seixas, nº 625, Bairro Cafeteua, neste Município e Comarca de Ourém - Pará, agora em diante denominado CONTRATANTE e do outro lado, Srº PEDRO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.749.832-72, residente na TV Cipriano Santos, nº 1176, Bairro Porão, Cidade de Ourém, Estado do Pará, de agora em diante denominado CONTRATADO, reger-se-á mediante as seguintes cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Observados os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a presente contratação fundamenta-se no disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.602/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CARGO

O(A) CONTRATADO(A) ocupará, o cargo de vigia, realizando suas atividades na sede da CÂMARA, ou de acordo com a necessidade da Edilidade, com carga horária de 44 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao contratado, como vencimento mensal a quantia de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) de salário base mediante folha de pagamento, acrescido de vantagens; sempre em isonomia com o cargo correspondente, constante do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Ourém.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta das dotações próprias, constantes da Lei de Orçamento anual, conforme a classificação funcional a seguir: Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal 31900400 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, finalizando no dia 31 de dezembro de 2025, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei, por acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei.

Trav. Tembés, nº 150, Centro - CEP 68640-000 - Cel. (91)98187 1805- Ourém - Pará
CNPJ/MF 05.361.845/0001-26 - E-mail: camaradeourem@yahoo.com.br

Pedro Sousa



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME JURÍDICO

O regime jurídico do servidor temporário é de **natureza** administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for **compatível** com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no regime jurídico do Município de Ourém, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(a) CONTRATADO vincula-se ao regime geral da previdência social do Governo Federal para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Ourém, do Estado do Pará, para **dirimir** toda e qualquer controvérsia do presente CONTRATO com **exclusão** de qualquer outro, por **mais** privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, as partes **contratantes** assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na **presença** de duas testemunhas **abaixo**, nomeadas.

Ourém-PA, em 06 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ

Vereador - Presidente

Câmara Municipal de Ourém

CONTRATADO

PEDRO PEREIRA DE SOUSA

TESTEMUNHAS

3-

4-

CPF Nº 025.462.052-02

CPF Nº 025.498.582-51